



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 117 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DA PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| 6 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 601 | UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2062 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.) | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (189) | R\$ 5.000,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2778 | FARMÁCIA BÁSICA - GUD | |
| 339032 | - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (694) | R\$ 25.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2092 | ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | |
| 339032 | - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (526) | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 40.000,00 |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

| | | |
|--------|---|--------------|
| 6 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 602 | UNIDADE: ENSINO INFANTIL | |
| 2602 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.) | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (225) | R\$ 5.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

| | | | |
|--------------|---|------------|------------------|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2072 | FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | | |
| 339032 | - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (246) | R\$ | 25.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 901 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 2093 | CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 339036 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (491) | R\$ | 10.000,00 |
| Total | | R\$ | 40.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 117 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 117 de 09 de Setembro de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS". A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do Orçamento.
- A dotação 694, 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA está sendo ajustada após a separação do GUD da Farmácia Básica
- Conforme Of. Nº 553/2019 da Secretaria Municipal de Educação
- Conforme Solicitação de Suplementação Protocolo Nº 5509/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal